

SÍNTESES

Centro de Psicologia
Baseada em Evidências

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES ALUNO(A)S:

CONTRATANTE: Beneficiário(a) subscrito(a) no Requerimento de Matrícula, doravante simplesmente denominado(a) ALUNO (A).

CONTRATADA: **SÍNTESES CURSOS E TREINAMENTOS LTDA**, CNPJ 41.918.891/0001-47, com sedena Avenida Carlos Gomes, 700, Sala 606 5 Andar, Porto Alegre/RS, doravante denominada CONTRATADA.

Pelo presente instrumento, os acima qualificados como **ALUNO(A) e CONTRATADA**, firmam entre si contrato de prestação de serviços, conforme o abaixo determinado:

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente contrato tem por objeto a prestação de serviço referente à realização de **CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PSICOTERAPIA BASEADA EM EVIDÊNCIAS PARA TRANSTORNOS DO HUMOR**, com carga horária de 360 horas, durante o período letivo de **18 de outubro de 2025 a 18 de outubro de 2027**. O referido curso é a prestação de serviços educacionais, na modalidade à distância, do Curso de Pós-Graduação Lato-Sensu — Especialização.

§1º. As aulas e atividades ocorrerão preferencialmente aos sábados, em turno a ser determinado e comunicado ao aluno com antecedência mínima de 72 horas.

§2º. As aulas serão ministradas na modalidade online, preferencialmente pela plataforma Zoom, e serão disponibilizadas na forma gravada até a data **18/10/2028 (36 meses)**.

§3º. As aulas gravadas serão disponibilizadas em conta privada na plataforma da CONTRATADA, ficando a(o) ALUNO(A) ciente de que para acessá-las deverá possuir uma conta na mesma.

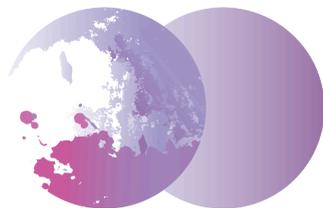
§4º. A CONTRATADA poderá realizar adequações no cronograma/corpo docente/plataforma de exibição e armazenamento das aulas e/ou horários do curso, mediante prévia comunicação aos ALUNO(A)s.

§5º. Para obtenção do certificado de conclusão, é obrigatória a frequência de 75% na modalidade de ensino de sala de espelhos e aulas práticas de competências clínicas, além de obtenção de nota mínima 7,0 nas avaliações acadêmicas que serão realizadas por módulos.

DOS REQUISITOS PARA MATRÍCULA

CLÁUSULA SEGUNDA: §1º - São requisitos essenciais à matrícula:

- a) Apresentação e entrega de cópia simples dos documentos pessoais (RG e CPF);
- b) Apresentação de formação em área específica para as Especializações que assim exigirem.
- c) Apresentação e entrega de cópia autenticada do Diploma de Graduação (frente e verso), emitido por Instituição de Ensino Superior credenciada pelo Ministério da Educação, ou declaração original de conclusão de curso de graduação com a informação expressa de que o Diploma está em via de confecção, caso o Diploma de Graduação não tenha sido expedido até a data do requerimento da matrícula no presente curso. No caso de apresentação da declaração original de conclusão de curso, o(a) ALUNO(A) receberá um Termo de Compromisso no(a) qual se responsabiliza em até 90 (noventa) dias



SÍNTESES

Centro de Psicologia
Baseada em Evidências

contados da data da matrícula, a enviar a cópia autenticada do Diploma de Graduação (frente e verso), sob pena de cancelamento de sua inscrição no Curso.

DO INVESTIMENTO

CLÁUSULA TERCEIRA: Pelos serviços educacionais previstos na CLÁUSULA PRIMEIRA, o (a) ALUNO (A) pagará o valor escolhido e especificado no momento da matrícula.

§1º. O pagamento será feito através de BOLETOS BANCÁRIOS, PIX ou CRÉDITO RECORRENTE ficando, desde já, autorizadas as suas emissões, em número igual às parcelas selecionadas no momento da matrícula;

§2º. No caso de pagamento em atraso do preço do investimento, sobre o montante devido no vencimento incidirão juros moratórios de 1% ao mês, correção monetária pelo IGP-M ou índice oficial que vier a substituí-lo, bem como multa pela mora de 2%.

§3º. Em caso de inadimplemento superior a 60 (sessenta dias) a CONTRATADA poderá imediatamente executar o contrato em juízo, bem como proceder à suspensão da (o) ALUNO(A), conforme cláusula quinta do presente instrumento.

DO CANCELAMENTO DE MATRÍCULA (AFASTAMENTO DEFINITIVO)

CLÁUSULA QUARTA: A(o) ALUNO(A) que solicitar o afastamento definitivo do curso (cancelamento de matrícula) ficará obrigada(o) ao pagamento da totalidade das parcelas vencidas e de uma multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor das parcelas vincendas, a título de perdas e danos por quebra unilateral de contrato.

§1º: Se o cancelamento da matrícula ocorrer em até 48 horas antes do início do curso, será retido apenas o valor da matrícula a título de taxa administrativa, com a devolução das parcelas/valores eventualmente já adimplidos, apenas descontados custos oriundos de operação de crédito cobradas pelas instituições financeiras, quando for o caso.

§2º: O cancelamento também poderá ocorrer no prazo legal de 7 (sete) dias, contados a partir da disponibilização do acesso do (a) ALUNO(A) ao ambiente virtual do curso, cabendo ao ALUNO(A) o acesso e verificação se o mesmo atende ao contratado.

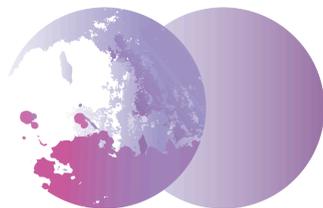
DO CERTIFICADO

CLÁUSULA QUINTA: Caberá à CONTRATADO, em até 120 (cento e vinte) dias após o final do curso, fornecer ao ALUNO(A) aprovado e com todos os documentos exigidos entregues à secretaria, o Certificado de Conclusão de Curso devidamente chancelado pela FACULDADE IPGS, reconhecida pelo Ministério da Educação e conveniada à CONTRATADA como Integração Institucional, pelas portarias: CNE/CES 227/2018, nº 656 publicada no Diário Oficial de 12 de julho de 2018 e CNE/CES 649/2020 e nº 325 publicada no Diário Oficial de 25 de maio de 2021 com validade nacional e cumprindo as disposições vigentes da resolução CNE/CES nº 1, de 06 de abril de 2018, do Ministério da Educação (MEC).

DO COMPARTILHAMENTO DE DADOS

CLÁUSULA SEXTA: O (A) ALUNO (A) declara expressa concordância acerca da necessidade de compartilhamento de dados pessoais entre a CONTRATADA e parceiros para as finalidades contratuais aqui estabelecidas e, também, para fins de divulgação de novos cursos dos parceiros da CONTRATADA, que possam ser de interesse do (a) ALUNO (A).

§1º: O termo 'dados pessoais' refere-se a qualquer informação relacionada a uma pessoa



SÍNTESES

Centro de Psicologia
Baseada em Evidências

física identificada ou identificável.

§2º: O compartilhamento de dados pessoais será realizado de acordo com as leis de proteção de dados aplicáveis, a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

§3º: Os parceiros da (PARCEIRO) que receberem os dados pessoais do (a) ALUNO (A) ALUNO(A) são obrigados a manter a confidencialidade de tais dados, bem como a utilizá-los apenas para os fins autorizados nos termos deste contrato e, principalmente, nesta cláusula.

DA SUSPENSÃO

CLÁUSULA SÉTIMA: A CONTRATADA poderá, face à inadimplência da(o) ALUNO (A) em período igual ou superior a 90 dias, suspender a prestação dos serviços de que tratam este contrato, considerando-se a(o) ALUNO (A) em SUSPENSÃO.

§1º. Para a aplicação da SUSPENSÃO, a CONTRATADA deverá notificá-lo(a) com antecedência mínima de 15 dias, prazo em que poderá adimplir o contrato ou fazer a prova do pagamento.

§2º. Se a(o) ALUNO (A) for notificada(o) antes do decurso do prazo previsto no caput, apenas produzir-se-ão os efeitos da suspensão após o seu transcurso, valendo, todavia, a notificação para a contagem do prazo a que refere o §1º.

§3º. A(o) ALUNO (A) suspensa(o) não poderá assistir às aulas, nem gozar ou fruir de qualquer das atividades relacionadas ao presente contrato.

CLÁUSULA SEXTA: Em caso de inadimplência do(a) ALUNO (A) por um período igual ou superior a 90 (noventa) dias, fica a CONTRATADA autorizada a incluir o nome do(a) ALUNO (A) nos órgãos de proteção ao crédito, como o Serasa, após notificação prévia do(a) ALUNO (A) com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, concedendo-lhe a oportunidade de regularizar a pendência. Esta medida é tomada como forma de proteção ao crédito e garantia dos interesses da CONTRATADA frente ao inadimplemento contratual.

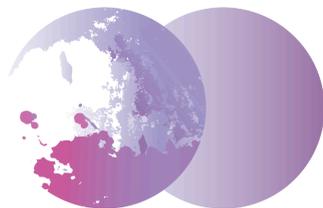
DAS QUESTÕES ÉTICAS, DA RESPONSABILIDADE PROFISSIONAL, CÍVEL E PENAL DA(O) ALUNO (A)

CLÁUSULA OITAVA: A(o) ALUNO (A) poderá ser desligada(o) do curso por decisão unilateral da CONTRATADA na hipótese de ocorrência de infração ética e/ou disciplinar, segundo previsto nos e/ou nos Códigos de Ética do Psicólogo e do Médico, conforme o caso.

CLÁUSULA NONA: A(o) ALUNO (A) se obriga a manter conduta compatível com o ambiente de sala de aula e a cumprir os princípios estabelecidos no Código de Ética do Psicólogo aprovado pela Resolução n.º 10 de 21/07/05, do Conselho Federal de Psicologia e, no caso do/da ALUNO (A) médico (a) do Código de Ética aprovado pela Resolução 1.246, de 26/01/88, do Conselho Federal de Medicina, responsabilizando-se pelo uso dos conhecimentos adquiridos no curso seguindo estes preceitos.

CLÁUSULA DÉCIMA: O objeto do presente contrato é de uso único e exclusivo da(o) ALUNO (A). É expressamente proibido o compartilhamento de links ou demais tecnologias no intuito de que terceiros tenham acesso ao conteúdo do curso, bem como a gravação/degravação das aulas exibidas com a utilização de qualquer meio. Fica vedada qualquer tipo de reprodução externa e/ou gravação/degravação do conteúdo do curso sem a expressa autorização da CONTRATADA, sob pena das sanções penais e cíveis cabíveis, bem como sob pena do imediato desligamento da(o) ALUNO (A) com vencimento antecipado das parcelas vincendas do investimento e retenção dos valores já adimplidos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O(A) ALUNO (A) reconhece que o esclarecimento de dúvidas pedagógicas relacionadas ao conteúdo programático do curso será realizado exclusivamente durante as aulas ao vivo, nos períodos designados para tal fim. Entende-se



SÍNTESIS

Centro de Psicologia
Baseada em Evidências

que os instrutores não estão contratualmente obrigados a oferecer suporte pedagógico fora do horário das aulas ao vivo, embora o(A) ALUNO (A) possa tentar contato através dos meios disponibilizados pela CONTRATADA para tal intento, sem garantia de resposta fora do ambiente e horário de aula estabelecidos.

DA ELEIÇÃO DE FORO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: As partes contratantes elegem o foro da comarca de Porto Alegre/RS, para fins de dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem justos acertados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, perante as testemunhas abaixo firmadas, obrigando-se as partes ao fiel cumprimento do ora ajustado.